



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.621 /

"APROVA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS E A CASA DO CAMINHO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Casa do Caminho, visando a alteração da letra "a", da Cláusula Segunda, do Convênio Original.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 103 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal